

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
CIMSERRA

CIS-SERRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSORCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO
SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 0024/2025 -
PLANTÕES MÉDICOS MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO

Extrato de Contrato de Gestão nº 0024/2025;
Processos Administrativo: 112/2025.
A íntegra do Contrato de Gestão se encontra disponível
em:<https://cisserra.com.br>.
Contratantes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região
Serrana e Município de São José do Vale do Rio Preto.

Objeto: Prestação de serviços mediante a contratação de empresas
especializadas na área de saúde pública para fornecimento de
profissionais médicos para atendimento de plantão, urgência e
emergência, visando atender aos pacientes do Sistema Único de
Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao CIMSERRA, na
modalidade de plantões médicos, consoantes o que consta no Edital
de Credenciamento Nº 002/2022, a ser disponibilizado ao
Contratante nos moldes do Ofício 018/2025.

Valor total: R\$ 594.984,96 (Quinhentos e noventa e quatro mil,
novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos.).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 30 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001 – Unidade Central – Fundo de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 122 – Administração Geral.
Programa: 0001 – Gestão Administrativa.
Elemento de Despesa: 33903900000.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pelo Contratante: Cintia Machado Souto E Jose Carlos Pacheco
Furtado.

Pela Contratada: Leonardo Sarmiento Charles.

Teresópolis, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Leonardo Sarmiento Charles
Código Identificador:EB769A6F

CIS-SERRA
EXTRATO DO DECRETO 004/2025 - PROGRAMA DE
TRABALHO GESTÃO NA EDUCAÇÃO NO ORÇAMENTO
DO CIMSERRA, E ALTERA O QUADRO DE
DETALHAMENTO DA DESPESA.

DECRETO 004/2025

Dispõe sobre a criação programa de trabalho Gestão
na Educação no Orçamento do CIMSERRA, e altera
o quadro de detalhamento da despesa.

O Presidente do CIMSERRA, no uso de suas atribuições e tendo em
vista a autorização contida na Resolução nº 019/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o programa de trabalho “Gestão na Educação”,
para adequação no orçamento do CIMSERRA, em conformidade
com o Art. 8º da Resolução nº019/2024, com a aprovação em
Assembleia do Conselho dos Municípios, realizada no dia
30/04/2025 e de acordo com anexo único.

Art. 2º - Em decorrência do artigo 1º deste Decreto, fica alterado o
quadro de detalhamento de despesa do CIMSERRA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Teresópolis, 21 de maio de 2025.

HINGO HAMMES
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região
Serrana, RJ
CIMSERRA

ANEXO ÚNICO

Decreto 004/2025

0001.121220004 2.005	Gestão na Educação
0001.121220004 2.005 – 3190.11.00 – 1633	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
0001.121220004 2.005 – 3190.13.00 – 1633	Obrigações patronais
0001.121220004 2.005 – 3390.39.00 – 1633	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
0001.123610004 2.005	Gestão na Educação
0001.123610004 2.005 – 3390.39.00 – 1633	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
0001.123620004 2.005	Gestão na Educação
0001.123620004 2.005 – 3390.39.00 – 1633	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
0001.123650004 2.005	Gestão na Educação
0001.123650004 2.005 – 3390.39.00 – 1633	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

HINGO HAMMES
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região
Serrana, RJ
CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:E3932A08

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.479.857/0001-03, situada à Rua Coronel Domingos José de Souza, Centro, Duas Barras/RJ, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025**, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários ora discriminados.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO

3 dias a partir da sua publicação, até às 23h59 min do último dia.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA

dpcomprasdb@gmail.com

OBJETO: Prestação de serviço de sonorização, incluindo locação de equipamentos essenciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, quantidade e especificações conforme Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES FINAS: O fornecedor interessado deverá acessar o portal da transparência, ou solicitar por protocolo, na repartição, a proposta e o termo de referência da dispensa. Caberá também ao fornecedor encaminhar, pelo e-mails acima mencionado, ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (quando for o caso), e o preço, até a data e o horário acima estabelecidos.

Caberá ao fornecedor certificar-se do efetivo recebimento da proposta e TODA a documentação pelo setor competente, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no aviso.

Duas Barras RJ, 21 de Maio de 2025.

WEMERSON LUIZ ZÃO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:C808FB70

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO = PREGÃO PRESENCIAL Nº 016 / 25

A Prefeitura Municipal de DUAS BARRAS-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Pregão Presencial nº 016/2025.

Processo Administrativo: Nº 239/2025

Unidade: Secretaria Municipal de Governo.

Objeto: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus (nas suas diversas características) especificado e nas quantidades indicadas para suprir as necessidades de manutenção da frota de ônibus, ambulâncias e demais veículos, pertencente as secretarias do município. A empresa contratada deve - se atentar que os pneus necessitam atender aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho, garantindo assim a segurança, durabilidade e eficiência nas operações de transportes, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

Data da Licitação: 12/06/2025 às 10:00 horas.

Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min às 16h00min.

Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licitacaodb@gmail.com

Duas Barras, RJ 21 de Maio de 2025

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARRILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:15482088

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4247 /25 = PREV DB. = REPUBLICADO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 66.565,45 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para reforçar dotações orçamentárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, constantes no Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA

Prefeito

*Republicado por incorreção.

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREVDB					
17000.0427200191.049	44905100	001	180200000000		R\$ 25.761,11
17000.0427200191.049	44905100	002	180200000000		R\$ 13.000,00
17000.0427200191.049	44906100	003	180200000000		R\$ 1.549,97
17000.0427200192.071	31909108	008	180200000000		R\$ 3.000,00
17000.0427200192.809	33903300	027	180200000000		R\$ 10.000,00
17000.0427200192.809	33903900	029	180200000000		R\$ 8.254,37
17000.0427200192.809	33903000	026	180200000000		R\$ 5.000,00
17000.0427200192.071	33903900	017	180200000000	R\$ 26.311,08	
17000.0427200192.071	33903600	015	180200000000	R\$ 10.000,00	
17000.0427200192.071	33903000	013	180200000000	R\$ 8.000,00	
17000.0427200192.071	31901302	007	180200000000	R\$ 11.000,00	
17000.0427200192.809	33903600	028	180200000000	R\$ 11.254,37	
TOTAL				R\$ 66.565,45	R\$ 66.565,45
Decreto nº 4247/2025			ANULAÇÃO		

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:83DF6474

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012 / 25

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2025

PROCESSO Nº 0760/2025

Comunico a **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2025, PROCESSO Nº 0760/2025**, que se trata:

A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg e 45 kg**, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Duas Barras/RJ., de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.

HOMOLOGO o resultado declarando vencedora à empresa: **TARDIN COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, sendo o valor total de **R\$ 170.553,00**. Totalizando o valor de **1 (uma) empresa em R\$ 170.553,00 (Cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais)**.

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Duas Barras – RJ, 20 de Maio de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:46ACE9C8

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/2025

PROTOCOLO GERAL Nº: 232/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0408/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** Nº
0300.04.122.0003.2.004.33903000000.33903007000.150000000000.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 4.217,00 (quatro mil e duzentos e dezessete reais)**.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **2 (dois) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ, 15 de Maio de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:83476588

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103/2025

INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº: 0128/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 275, Centro – Duas Barras/RJ, para atender as demandas da Secretaria de Governo com o posto do Detran.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA: CRISTINA SANTOS DA SILVA
FUNDAMENTO: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/21
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
2.0300.04.122.0003.2.004.33903600000.33903699000.17040000000.0.

VALOR: O presente contrato importa **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, perfazendo o valor **global de R\$20.000,00 (vinte mil reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do objeto do presente Contrato será de **10 (dez) meses**.

Duas Barras/RJ, 04 de Abril de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:18125EDE

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATA Nº 006/2025**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATA Nº 006/2025

ARP Nº 017/2024

OBJETO: O presente Termo de Adesão tem como objeto a adesão pelo ENTE ADERENTE à Ata de Registro de Preços nº 0345/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 90028/2024, cujo objeto é a EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na locação de caminhões e máquinas pesadas com o fornecimento de operadores habilitados visando atender a Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA: ÚNICA SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: Art. 86 da Lei 14.133/21
VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.271.592,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais)**.
VIGÊNCIA: A presente ATA terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste termo de contrato.

Duas Barras, aos 21 dias do mês de Maio de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C84D087F

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 197 / 25 = DESIGNA COMISSÃO AVALIAR** **PROC. Nº 1.105 / 25.**

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei nº 14.399 / 2.022 (Lei P.N.A.B.), Lei nº 14.903 / 2.024 (Marco regulatório do fomento à Cultura), Decreto nº 11.740 / 2.023 (Decreto P.N.A.B.), Decreto nº 11.453. / 2.023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10 / 2.023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e ao Processo Administrativo nº 1..105 / 2.025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Comissão temporária especial com a incumbência de avaliar as candidaturas, do Processo Administrativo Municipal nº 1.105 / 2.025, premiação para Agentes Culturais com recursos da

Política Nacional “Aldir Blanc” de fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399 / 2.022).

Art. 2º. A comissão será integrada pelos seguintes membros: Ednea da Silva Zavoli - mat. 21.158, Symara Gomes de Souza - mat. 21.508, Alex François Monnerat – mat. 21.285, Raisa Christina de Oliveira Mendes – mat. 21.232 e Leilson Veloso Narcizo, sob presidência do primeiro, sem prejuízo de suas funções **e sem ônus para o erário municipal,**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Duas Barras, 21 de maio de 2025

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F1D0DCCB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE PROC.
0128/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE – Art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº **0128/2025**, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Art. 74, inciso V, Lei 14.133/2021, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida.

AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADA : CRISTINA SANTOS DA SILVA

CPF/CNPJ: 041.050.587-03

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 275, Centro – Duas Barras/RJ, para atender as demandas da Secretaria de Governo com o posto do Detran.

VALOR GLOBAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.0300.04.122.0003.2.004.33903600000.33903699000.17040000000.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no Art. 74, inciso V, da NLLCA Nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Duas Barras RJ 03 de Abril 2025

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8754266E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 624/2025

EMENTA: “Decreta Luto Oficial no Município de Engenheiro Paulo de Frontin”

O Prefeito do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. LUIZ OCTÁVIO GRAMÁTICO, Vice-Prefeito do município de Engenheiro Paulo de Frontin nos anos de 1976 à 1982,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias, no Município de Engenheiro Paulo de Frontin, a partir de 21 de maio de 2025, em homenagem ao Sr. LUIZ OCTÁVIO GRAMÁTICO, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meia verga, na Sede da Administração Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de sua edição

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:A9B0897F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4268/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho da servidora **Jacira Bittencourt de Macedo**, Professor I - Português, matrícula nº 20/2553, por motivo de Pedido de Dispensa em 05 de maio de 2025.

Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 05 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:247BEEA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4269/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recomendação médica contida no processo administrativo nº 208/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Devanir de Paula Fabiano**, Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2402, redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com Lei nº 884 de 27 de agosto de 2008, com eficácia a partir de 06 de maio 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:54AF97F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4270/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **Talita Lago Alberigi**, Professor I, Prorrogação de Licença Maternidade, por 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 176, §6 da Lei Municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 08 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:3320226E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4271/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **Amanda Silva Dantas**, Mediador de Atividades Educacionais, Prorrogação de Licença Maternidade, por 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 176, §6 da Lei Municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, com eficácia a partir de 11 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:2BDF1535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4272/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

FICA CONCEDIDO a servidora **Juliana da Silva e Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 20/2239, a bonificação de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento base de sua carreira em virtude de possuir 360 horas de participação em cursos de aperfeiçoamento devidamente comprovado através do Processo Administrativo nº 1373/2025, com um saldo de 40h a serem contabilizadas em uma próxima bonificação, conforme §1º do art. 56 da Lei Municipal nº 1484 de 04 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:C1717ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4273/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Adriana Torres de Carvalho, Professor II, matrícula nº 20/1319 e 20/2134, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 1478/2025, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:17957C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4274/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Alessandra Pompeu de Aquino da Cunha, Recreacionista, matrícula nº 20/2502, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 1494/2025, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:E7E5221B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4275/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Rosânea Silva Benvindo, Servente, matrícula nº 20/1233, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 1680/2025, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:4D34C889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4276/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Adriana Cruz Ribeiro Sant'Ana, Recreacionista, matrícula nº 20/2348, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 1479/2025, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:CCFC3EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4277/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Luciana de Oliveira Vieira, Recreacionista, matrícula nº 20/2093, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 1312/2025, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:D1DC8F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4278/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Deise Luci Costa Leite Ferreira, Recreacionista, matrícula nº 20/1660, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 1471/2025, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:0890B4AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4279/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Viviane Xavier de Souza Silva, Pedagogo – Especialização em Psicopedagogia, matrícula nº 20/2118, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 1674/2025, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:577E2D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4280/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Flávia Almeida Fernandes Goulart Alves, Professor II, matrícula nº 20/1571 e 20/3549, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 1691/2025, com eficácia a partir de 01 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:ED22A357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4281/2025

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Marilene de Fátima Sereno Fontes, Professor II, matrícula nº 20/0311, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 1480/2025, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:559CF2BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4282/2025**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recomendação médica contida no processo administrativo nº 1074/2025,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Flávia Stefânia Lopes da Silveira**, Inspetor de Disciplina, matrícula nº 20/2355, redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com Lei nº 884 de 27 de agosto de 2008, com eficácia a partir de 13 de maio 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:6B08EB30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4283/2025**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recomendação médica contida no processo administrativo nº 1305/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Thaís Ribeiro Ávila**, Agente Administrativo, matrícula nº 20/2404, redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com Lei nº 884 de 27 de agosto de 2008, com eficácia a partir de 29 de abril 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:A340C963

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4284/2025**

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Dagoberto Inocêncio de Carvalho Filho, Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2237, 90 (noventa) dias de

licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 1718/2025, com eficácia a partir de 01 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 21 de maio de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Dos Santos da Silva

Código Identificador:BA090DE4

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando os documentos, justificativa(s) e parecer(es) constantes no **Processo Administrativo nº 204/2025**, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação direta a seguir:

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021

Objeto: contratação de serviço especializado para confecção de itens de identificação como carteira funcional de couro e de identificação em pvc rígido para agentes políticos, e crachás de identificação para servidores e estagiários com porta crachá e cordão personalizado para atender a demanda da Câmara Municipal de Mendes/RJ

Prazo de entrega: 20 dias úteis a contar da data da solicitação

Valor total da aquisição: R\$ 8.809,00(oito mil oitocentos e nove reais)

Contratada: MARCELLE ANDRESSA NOGUEIRA - CNPJ:58.188.862/0001-70

Valor total: R\$ 8.809,00(oito mil oitocentos e nove reais)

Mendes, 20 de Maio de 2025.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:B3A19BB5

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 34, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Elisângela dos Santos, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas nos art. 126 a 135 da Lei Municipal nº 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o requerimento protocolizado sobre nº 391/2025, de 10/04/2025 e as manifestações coladas e o reconhecimento do direito ao gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva Elisângela dos Santos, (matr. nº 112), do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Mendes/RJ, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, no período

compreendido entre 04 e 18 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo 02/01/2023 à 01/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos em 04 de junho de 2025.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:46F00E66

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 35, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

Nomeia Comissão de Sindicância para apuração de autoria e materialidade referente aos fatos narrados no processo administrativo nº 0515/2024, bem como apurar o cometimento de infração e determinar a imposição da pena, mediante procedimento sumário, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no que dispõe o Regimento Interno e a legislação vigente aplicável à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Sindicância, destinada à apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0515/2024:

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo:

- I – Júlio Cesar Garcia Pereira Guimarães – Matr. 917.
- II – Vivian Nazareth Werkhaizer Guimarães - Matr. 109.
- III – Elenice Natal Tavares do Nascimento - Matr. 115.

Art. 2º – A Comissão deverá apurar o possível cometimento das infrações administrativas tipificadas no art. 177, incisos II e XXIII ou outras que vierem a serem reveladas no transcurso da sindicância e ainda a existência de eventuais infrações penais, bem como seus respectivos elementos de autoria e materialidade e determinar a imposição da pena administrativa, mediante procedimento sumário, assegurado o contraditório e a ampla defesa, acerca dos fatos apontados nos autos do processo administrativo 0515/2024.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada por até mais 30 dias.

Art. 4º - A comissão poderá utilizar o prazo acima mencionado da melhor forma que convier para a melhor apuração dos fatos, podendo realizar diligências e oitivas, desde que seja respeitado os prazos abaixo descritos, os quais compõem o prazo máximo anteriormente mencionado:

I – Após a apuração da comissão, esta deverá reduzir a termo todos os fatos apurados e, após, intimar o servidor possivelmente a ser responsabilizado para exercer o direito de defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação;

II – Após a apresentação da defesa por escrita será determinada a realização da audiência de conhecimento, que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a apresentação da defesa escrita;

III – Após a audiência, a Comissão terá o prazo de 10 dias para que apresente relatório conclusivo e decisório. Este prazo poderá ser prorrogado por até 20 (vinte) dias.

Art. 5º – Os membros da Comissão terão acesso irrestrito aos documentos e informações necessários à plena elucidação dos fatos apurados, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua a legislação.

Art. 6º - A Comissão deverá seguir e respeitar os artigos 201 a 207 do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal nº 1.469/2011) devendo aplica-los na condução da sindicância.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:7475831B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 36, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

Nomeia Comissão de Sindicância para apuração de autoria e materialidade referente aos fatos narrados no processo administrativo nº 0169/2025, bem como apurar o cometimento de infração e determinar a imposição da pena, mediante procedimento sumário, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no que dispõe o Regimento Interno e a legislação vigente aplicável à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Sindicância, destinada à apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0169/2025:

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) membros, sendo:

- I - Helena de Paiva Rodrigues de Matos – Matr. 910.
- II – Ramon de Paula Machado - Matr. 111.
- III – Elisângela dos Santos - Matr. 112.

Art. 2º – A Comissão deverá apurar o possível cometimento das infrações administrativas tipificadas no art. 177, incisos II e XXIII ou outras que vierem a serem reveladas no transcurso da sindicância e ainda a existência de eventuais infrações penais, bem como seus respectivos elementos de autoria e materialidade e determinar a imposição da pena administrativa, mediante procedimento sumário, assegurado o contraditório e a ampla defesa, acerca dos fatos apontados nos autos do processo administrativo 0169/2025.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada por até mais 30 dias.

Art. 4º - A comissão poderá utilizar o prazo acima mencionado da melhor forma que convier para a melhor apuração dos fatos, podendo realizar diligências e oitivas, desde que seja respeitado os prazos abaixo descritos, os quais compõem o prazo máximo anteriormente mencionado:

I – Após a apuração da comissão, esta deverá reduzir a termo todos os fatos apurados e, após, intimar o servidor possivelmente a ser responsabilizado para exercer o direito de defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação;

II – Após a apresentação da defesa por escrita será determinada a realização da audiência de conhecimento, que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a apresentação da defesa escrita;

III – Após a audiência, a Comissão terá o prazo de 10 dias para que apresente relatório conclusivo e decisório. Este prazo poderá ser prorrogado por até 20 (vinte) dias.

Art. 5º – Os membros da Comissão terão acesso irrestrito aos documentos e informações necessários à plena elucidação dos fatos apurados, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua a legislação.

Art. 6º - A Comissão deverá seguir e respeitar os artigos 201 a 207 do Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Municipal nº 1.469/2011) devendo aplica-los na condução da sindicância.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:B2CB7B3F

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES PORTARIA Nº 37, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração que menciona, na Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Srº. EMANOEL DA SILVA VESPESIANO, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:BA52490A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 35.579.209/0001-36. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 25.552,20 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:D6BBEAB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **BENEDES SOARES BATISTA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 23.303.444/0001-00. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal

de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 7.452,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:277006DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 17.055.604/0001-38. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 100,00 (cem reais). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:42DD2C84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **C PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS E ELETRÔNICOS E DIGITAIS ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 38.109.847/0001-81. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 1.494,50 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:4AFA2863

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **CONNEXÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 37.813.746/0001-24. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 3.469,45 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:1769B3B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **ELISANGÊLA ALVES MINCHUERRI ME**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 53.736.424/0001-85**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:A4481F63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 10.376.365/0001-79**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 35.437,50 (trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:DDA5CCCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **FOCO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 57.400.612/0001-99**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 10.755,00 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:A8EA9083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **GCM COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 43.471.316/0001-74**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 21.387,70 (vinte e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:27B7D9F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **GLOBEX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 20.164.580/0001-60**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:A0E4D13F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **INOVA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 35.710.233/0001-62**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 11.125,00 (onze mil cento e vinte e cinco reais). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:EB72E38B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **33.149.502/0001-38**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 26.329,30 (vinte e seis mil trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:9D0569E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **J2R AUTOMAÇÃO LTDA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **30.247.6000001-10**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:336A0F9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **32.304.508/0001-70**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 1.421,50 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:161DA9CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **LENDÁRIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **52.203.880/0001-05**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal:

Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 6.001,00 (seis mil e um reais). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:B97A13E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **MARCELO SOUSA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **44.883.034/0001-47**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 1.808,00 (um mil, oitocentos e oito reais). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:9C2B6731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.460.002/0001-05**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 24.886,70 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:43BD3273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **O.C TINTAS E FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.495.442/0001-06**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 7.802,32 (sete mil oitocentos e dois reais e trinta e dois centavos). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:7271D235**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025**

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA COMÉRCIO**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 44.725.930/0001-88**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:3B81D8BB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025**

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **RAVESI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 59.253.236/0001-82**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:2FEE167D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025**

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 11.819.860/0001-78**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 8.659,35 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, e trinta e cinco centavos) Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:D2EE8854**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025**

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **RRW LICITA LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 27.466.469/0001-77**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:CA2F4D33**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025**

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **SE7E COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 16.503.202/0001-96**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 4.087,10 (quatro mil e oitenta e sete reais e dez centavos). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:9AD96091**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025**

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **SOMA-SOLUÇÃO EM MANUTENÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 30.454.545/0001-39**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 13.872,00 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:64144822**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025**

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **TTA COMÉRCIO COMPONENTES ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 21.734.161/0001-89**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 5.469,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:22DD2DB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **VEAR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 45.704.834/0001-16**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:3879383D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **VOGLIO IMPORTADORA EXPORTADORA**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 47.171.447/0001-97**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 13.415,00 (treze mil, quatrocentos e quinze reais). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:8C1183F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

Partes: Município de Mendes e a Sociedade Empresária **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 31.868.626/0001-48**. Objeto: Eventual fornecimento de materiais diversos de elétrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processado e julgado através da modalidade

Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 4316/2024 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90006/2025 - SRP. Valor total: R\$ 10.287,65 (dez mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Data de celebração: 30 de abril de 2025.

Mendes, 21 de maio de 2025.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:E0C36DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90017/2025 PROCESSO Nº 5620/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES (UASG nº 985855)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (pó de café) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mendes/RJ, através do convênio nº 893604/2019 – TransfereGov, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica. Tipo da licitação: Menor preço por item. Abertura da sessão Pública: 04/06/2025 às 09h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br.

Mendes-RJ, 19 de maio de 2025.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:14BB15F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90018/2025- SRP PROCESSO Nº. 498/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES (UASG nº 985855)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a aquisição de peças e acessórios, novos, originais de primeira linha, multimarcas, para atender a frota de veículos/maquinários da Prefeitura de Mendes, utilizando-se do SRP, com vigência para 12 (doze) meses, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma eletrônica. Tipo da licitação: Maior desconto. Abertura da sessão Pública: 05/06/2025 às 09h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br.

Mendes-RJ, em 15 de abril de 2025.

PABLO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:19FFCC77

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 086 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.841,98 (sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social	
03.01.08.122.0025.2.045	Manutenção da unidade	
3.1.90.00.00.00.00.1.500	Aplicações diretas	R\$ 68.841,98

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 68.841,98

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 41, inciso I da Lei Federal 4320 de 1964.

04	Fundo Municipal dos diretos da Criança e do adolescente	
04.01	Fundo Municipal dos diretos da Criança e do adolescente	
04.01.08	Assistência Social	
04.01.08.243	Assistência a Criança e ao adolescente	
03.01.08.243.0027	Assistência a Criança e ao Adolescente	
03.01.08.243.0027.2.002	Manutenção do CMDCA	
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500	Aplicações Diretas	R\$ 68.841,98

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 68.841,98

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes (RJ), em 07 abril de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA MATERIA PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS NO DIA 25.04.2025 EDIÇÃO 3862.

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:62790741

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA PORTARIA Nº 383/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO DIA 08/04/2025, NA EDIÇÃO 3853

Onde se lê:

...

PODER PÚBLICO

Representação/Titular/Suplente

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- 02representantes

Luís Eduardo Pereira Ramos /Jamir Barbosa Júnior

Paula Ivo do Nascimento Cardoso/ Wesley Vieira de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Zélia de Souza Pereira Raguzzoni/ Taunn Ferreira Domis

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Ana Carolina de Jesus Costa/Larissa de Andrade Leal

Secretaria Municipal de Transporte

Pablo Ribeiro do Carmo/ Joseli de Almeida Romão

Secretaria Municipal de Saúde

Maria Fátima Morra de Almeida/ Lara Coutinho Maciel Anibolet

Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Ana Carolina de Jesus Costa Mello/ Larissa de Andrade Leal

Leia-se:

...

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – 02 representantes

Luís Eduardo Pereira Ramos / Jamir Barbosa Júnior

Paula Ivo do Nascimento Cardoso / Wesley Vieira de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Zélia de Souza Pereira Raguzzoni / Tauann Ferreira Domis

Secretaria Municipal de Transporte

Pablo Ribeiro do Carmo / Joseli de Almeida Romão

Secretaria Municipal de Saúde

Maria Fátima Morra de Almeida / Lara Coutinho Maciel Anibolet

Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Ana Carolina de Jesus Costa Mello / Larissa de Andrade Leal

Mendes, 21 de maio de 2025.

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:D842C997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

DADOS DO AVISO Mendes, 21 de maio de 2025.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2162/2025.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DE: 22/05/2025 ÀS 09h. ATÉ: 26/05/2025 ÀS 16h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASILIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO.	Rua: Professor Paulo Sérgio Nader Pereira nº 250 - Centro - Mendes - RJ. Email: compras@mendes.rj.gov.br

ANEXO I

DFD – Documento de Formalização de Demanda

Informações Básicas do Requirante:	
Unidade Requirante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Responsável Pela Demanda: Douglas Soares Martins	
Cargo: Gerente de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública	Matrícula: 6064
E-mail: iluminacaopublicamendesrj@gmail.com	
Informações sobre o objeto que se pretende adquirir/contratar:	
Aquisição de material elétrico.	
Justificativa da demanda:	
A presente solicitação se justifica pela necessidade de atender as demandas do uso de material elétrico de expediente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo em vista que os mesmos serão utilizados para manutenções de rotina, atendimentos corretivos e preventivos na manutenção da iluminação pública, bem como em ligações festivas promovidas pelo município e nos setores emergentes da repartição pública.	
Previsão da data de início da prestação dos serviços ou entrega do produto:	
01/07/2025	
Servidores indicados para Fiscal:	
1 – Fiscal: Douglas Soares Martins	Matrícula: 6064
2 – Fiscal: Letícia Bersot de Oliveira	Matrícula: 3812

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de material elétrico conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na modalidade **Dispensa de Licitação**.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a aquisição do material elétrico com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 A presente aquisição se faz necessária, tendo em vista que os materiais serão utilizados em serviços de manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública, bem como em ligações festivas promovidas pela repartição pública.

2.3 Destaca-se, ainda, que o Processo Licitatório nº4316/24 encontra-se em fase de tramitação interna, motivo pelo qual a presente solicitação visa atender, de forma imediata, às necessidades relacionadas às ligações festivas do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição do Item	Unid. Medida	Quant.
1.	CABO ALUMINIO QUADRUPLIX COLORIDO 3X95,00 MM² + NEUTRO NU 70,00 MM²	m	500

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através dos servidores abaixo será a responsável pela fiscalização do fornecimento/entrega dos produtos, observando todos os aspectos

estipulados e exigências descritas neste termo (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade);

Douglas Soares Martins – Gerente de Manutenção Elétrica e Iluminação Pública - Matrícula: 6064.

Letícia Bersot de Oliveira - Assistente Administrativo - Matrícula: 3812.

4.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos responsáveis da SMSF, no momento das entregas. Não serão aceitos produtos cujas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo ao descrito no termo de referência.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

Os materiais deverão ser entregues na Av. Capitão Júlio Vieira n.º 348 – Fim do Ponto – Centro, Mendes/RJ. Horário de funcionamento de 07h às 16h. E, horário a ser agendado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em horário a ser agendado com setor responsável.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos.

7. FONTE DE RECURSOS:

7.1 As despesas decorrentes do resultado obtido nesta licitação correrão à seguinte dotação orçamentária:

2.021 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO
3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros materiais de consumo

8 – REGIME DE EXECUÇÃO:

8.1 O Regime de Execução a ser considerado neste Termo de Referência será o de menor preço por item.

WILLIAN ENES SILVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -

EIRELI: ato

constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:22827DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato Múltiplo nº 9912699528

Partes: Município de Mendes e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Constitui o objeto do presente a prestação de serviços e venda de produtos do Pacote de Serviços BRONZE dos Correios.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 07/05/2024.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data da assinatura: 07/05/2024.

Fundamento: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21

Processo Administrativo: 207/2025

Processo SEI: 53117.007813/2025-46

Mendes, 21 de maio de 2025.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão.

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:19488044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições, na lei municipal nº 691/97 e suas alterações nas leis municipais nº 1126/06, nº 1350/09, nº 1525/11, nº 1626/12 e nº 2661/24:

CONSIDERANDO, o DECRETO Nº 12.015, DE 6 DE MAIO DE 2024 da Presidência da República;

CONSIDERANDO, PORTARIA Nº 1.593, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º -Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mendes, no dia 27 de Maio de 2025, de 8h às 17h, no Clube CIPEC, com o seguinte tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:B2C6ECC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 – SRP – PROCESSO Nº 8301/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mendes – CNPJ nº 28.580.694/0001-00

CONTRATADO: CONDE ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ nº 46.761.520/0001-18

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, E ASSIM ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, PROCESSADO E JULGADO ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTOS ESTIMADOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, FIGURANDO COMO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTA EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2025

VALOR DA DESPESA: R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Mendes, 21 de maio de 2025.

EDÉLCIO GOMES

Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador: 188C92CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025

Processo nº 1562/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará realizar dispensa, tendo como objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de auriculoterapia. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 28/05/2025, às 10h (horário de Brasília).

Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 21 de maio de 2025.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador: 05B3A470

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS ATA Nº 06 DE 2025

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, iniciou-se a Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Vassouras (CME), de forma presencial na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Lourival Bispo, 60 casa 02, Madrugada, Vassouras/RJ. O qual participaram os seguintes conselheiros: Therezinha Coelho de Souza (Representante do Ensino Superior), Mônica Irene da Silva Ramos Stumpf (Presidente), Elizabett Aragão do Amparo (Representante Governamental), Katiane Batista de Proença (Representante de Professores da Rede Municipal), Felipe Claro Gonçalves (Representante do Governamental), Luiz Maicon Ramos Rosa (Representante de Diretores da Rede Privada), Jefferson da Silva Santos (Representante de Orientadores Educacionais e Pedagógicos), Humberto da Silva |Michaelli (Representante do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação) e secretariado por Gianne Belizário da Cruz dos Santos

Souza. Não comparecendo os Titulares e nem seus respectivos suplentes: Danieli Nunes de Abreu, Helena Aparecida Santana de Ávila, Paula Fabiana Ferreira de Faria, Ana Luiza Merenciano. Justificados: Alessio Kelly Sant'Ana, Sabrina de Oliveira Pinto Gonçalves, Maria das Graças da Silva Pereira. A Presidente Mônica iniciou dando as boas vindas, nos trazendo a mensagem “A Pedra”, Mônica explica em relação ao ofício enviado as Unidades Escolares do Município, para a escolha de Representantes de Pais da Rede Municipal. Elizabett Representante do Governamental, disse que a devolutiva da escolha de Representante de Pais do Município para compor este Colegiado se dará até sexta-feira dia nove de maio, a qual está sendo feita pelo google forms, em que os organizadores são do Conselho Escolar. Foram feitas as leituras dos ofícios recebidos e expedidos, um dos quais há a solicitação para reunião junto com a Comissão de Educação de Vereadores. A Presidente Mônica, nos fala que conversou com o Vereador Juninho, sugerindo a ele que sempre que possível que houver um projeto que nos caiba, seja enviado para este Colegiado para a apreciação de todos. Onde também comunica aos conselheiros que sempre que quiserem incluir um tema em pauta, nos encaminhe com antecedência para que possa ser acrescido em pauta. Elizabett representante do Governamental nos explica que a verba do Fundeb, deveria ser usada 70% (setenta por cento), mas usasse 100% (cem por cento), onde temos profissionais que podem serem pagos com essa verba, pois o aumento da quantidade de mediadores e o Fundeb veio para ser uma ajuda. O Fundeb veio para ser uma ajuda onde se utilizaria 70% (setenta por cento) para os funcionários e 30% (trinta por cento) para melhoria nas escolas. Nosso grande desafio é manter o pagamento dos profissionais em dia. Elizabett representante do Governamental diz que o objetivo transporte escolar é o público rural e que todas as verbas hoje é gerido pelo fundo, que dentro dos recursos todos tem que ser direcionado pela educação, o Governo Federal é quem diz quanto cada município vai receber e que é o dinheiro mais bem fiscalizado. Ainda em tempo fala que o piso não será para os mediadores e demais classe, será somente para uma classe de profissionais. Jefferson Representante de Orientadores Educacionais e Pedagógicos, diz que quando fizemos o concurso, foi exigido faculdade, no entanto, o plano de carreira vem para aquele é graduado, e que deveria haver uma diferença, para: professor do primeiro ao quinto ano, do sexto ao nono ano; o aumento que nunca aconteceu com os orientadores onde os mesmos fazem parte de um trio gestor, ganhando menos que professores do primeiro ao quinto ano. Humberto representante do SEPE diz que o reajuste do piso será somente para quem está em sal de aula. A presidente Mônica diz que o professor de ampliação trabalha tanto quanto o professor regente, onde vem sendo feito contratos com professores despreparados se sujeitando a ganhar um valor abaixo. O não pagar sábado, domingo e feriado, onde os professores estão chegando na segunda-feira sem planejamento. Katiane representante de professores diz pergunta: que educação de de qualidade é essa? Quem não amplia e está doente, que segura ela? Falta um estudo de que doença acomete o profissional, o ambiente está adoecendo o professor. Humberto representante do SEPE a verba da educação é entendido como gasto e não como investimento. Diz que Vassouras começou a pagar o piso em dois mil e treze depois da greve e que é a única da região que paga o piso. E questiona se nós não sabemos quanto temos, como vamos nos organizar. O CME precisa se desbruchar nesse estudo, saber o que está adoecendo esse profissional, estão revendo o fato das ampliações onde não será revogado. O número de licenciados aumentou, e hoje contamos com 26 (vinte e seis) profissionais ampliando e com 226 (duzentos e vinte e seis) licenciados, disse que a Secretária está vendo o reajuste dos orientadores e em relação ao desconto de 20% (vinte por cento), é legal e poderia descontar até 50% (cinquenta por cento). Precisamos criar um encaminhamento para tratar esse assunto, pois, precisamos saber o quanto tem de dinheiro. Elizabett representante do Governamental diz que temos que fazer um estudo para termos noção desses valores, temos que pedir as fontes que compoem o fundo. Foi realizado o estudo e a revisão do **Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação (CME)**, com várias modificações e acréscimos no texto original, onde as palavras que estão em vermelho serão acrescentadas e as palavras riscadas serão suprimidas. “No artigo 44 agora artigo 42 inciso I foi retirado “câmara ou”, inciso IV foi excluído, inciso VIII foi retirado “nas câmaras e” e no inciso XI foi retirado “ou pela câmara.” No artigo 45 agora 43, foram incluídos os

incisos VII ao inciso XIV, incisos esses que faziam parte do Secretário Executivo, o qual não faz mais parte neste colegiado, e no inciso VII foi suprimido “e das Câmaras”, inciso XI suprimido “do Conselho e/ou das Câmaras ou comissões” e no parágrafo único “foi retirado a palavra “excluída”. A sessão VI do Assessores Técnicos foi toda suprimida (antigos artigos 48 e 49) e parágrafo único. O artigo 53, agora artigo 49, foi reescrito “As despesas decorrentes do funcionamento do Conselho Municipal de Educação (CME), deverão ser custeadas por dotação orçamentária prevista na LDO, PPA e LOA garantido: a) espaço adequado; b) participação em eventos realizados pela UNCME REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL e Ministério Público (MP-RJ).” O Regimento Interno foi enumerado, pois, houve acréscimos e também retiradas em seus artigos. Nada mais havendo a tratar eu Gianne Belizário da Cruz dos Santos Souza lavrei esta que vai assinada por mim e demais conselheiros

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:B8A1FF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº5.862, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.738, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

03.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0044.2195 Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3190.11.00.150002 Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil R\$ 73.000,00

10.302.0043.2201 Manutenção das Atividades de Média e alta Complexidade
3190.11.00.150002 Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil R\$ 47.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

03.01 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0040.2194 Secretaria de Saúde
3190.13.00.150002 Obrigações Patronais R\$ 120.000,00

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em 21 de maio de 2025.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 21 de maio de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:585673F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.855, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL LIVRE DE POLÍTICAS PARA MULHERES e dá outras providências”

A **Chefe do Poder Executivo Municipal**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria GM/MMULHERES Nº 132, de 19 de dezembro de 2024 que regulamenta a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que será realizada em Brasília/DF, no mês de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a realização da V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, programada para os dias 4, 5 e 6 de julho de 2025, no município do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art.1º Convocar a sociedade de Vassouras a participar dos debates da Assembleia da **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL LIVRE DE POLÍTICAS PARA MULHERES NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, que será no dia 13 de junho de 2025, das 13:00 às 17:00 horas, no Hotel Gramado da Serra, situado na Rua Aldo Cavali, 7, bairro Centro - Vassouras -RJ.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 13 de maio de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:2CE32B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA Nº. 1.101, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto da Ata de Registro de Preços n.º 002/2025, referente ao processo administrativo nº 7.687/2024, **sem ônus para o Município**,

Gestor do Contrato	Michele Guedes Duarte	Matrícula n.º 100.770-0
Fiscal do Contrato	Luciana de Jesus Santos	Matrícula n.º 101.626-1

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, conforme solicitação no processo 7.687/2024.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:3A3AD54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RESOLUÇÃO PGM Nº 002, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a análise pela Procuradoria-Geral do Município dos processos licitatórios e de contratação Direta,

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o § 5º do artigo 53 da Lei Federal nº 14.1330 de 1º de abril de 2021 prescreve que "é dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico";

CONSIDERANDO o art. 7º do Decreto Municipal nº 5.528, de 09 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam dispensadas de análise jurídica nos termos do § 5º do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - as contratações por dispensa e eventuais aditivos em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da referida lei;

II – as contratações por inexigibilidade de licitação e eventuais aditivos, previstas no artigo 74 da referida lei, quando seus valores estiverem dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da referida lei;

III - as contratações para fornecimento de serviços essenciais prestados por concessionárias de serviços públicos de forma monopolística, como energia elétrica e abastecimento de água.

§ 1º Excepcionalmente, em caso de dúvida devidamente fundamentada, poderá ser consultada a Procuradoria-Geral do Município ou o órgão jurídico vinculado à entidade da Administração Indireta.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIA HELENA SOARES COELHO

Procuradora Geral do Município

Matrícula nº 301104-6

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:E449BBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR N.º
028/2025.

TERMO DE CONVÊNIO N.º 028/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 1.362/2025, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VASSOURAS - RJ, CNPJ/MF n.º 32.412.819/0001-52**, estabelecido à Avenida Octávio Gomes n.º 395 – Centro – Vassouras/RJ – CEP 27.700-000, denominado Cedente, neste ato representado pela **EXMA. SENHORA PREFEITA ROSILANE PIVETI SILVA**, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARACAMBI, CNPJ/MF n.º 29.138.294/0001-02**, denominado Cessionário, estabelecido à Rua Juiz Emílio Carmo, n.º 50 – Centro – Paracambi/RJ - CEP n.º 26.600-000, neste ato representado pelo **EXMO. SENHOR PREFEITO ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**.

O presente convênio reger-se-á por toda a legislação que lhe for aplicável, especialmente LC n.º 21/2002, regime jurídico do servidor público do Município de Vassouras – RJ, Lei n.º 3.645/2023 e sob a égide das cláusulas e condições a seguir expendidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 As partes objetivam com o presente Convênio fazer a regularização da **CESSÃO** da servidora **KARINA SILVA DE**

FREITAS, matrícula n.º **110.401-2**, no cargo de **Cirurgião Dentista**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Município Cedente; tudo consoante processo administrativo, PA n.º 1.362/2025, para exercício no cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO.

2.1 A jornada de trabalho do servidor municipal cedido será a mesma estabelecida para o cargo do concurso público no respectivo Município de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES.

3.1 O servidor cedido receberá a sua remuneração através do Município de **VASSOURAS**, na forma de reembolso sem nenhum prejuízo salarial.

§1º Do reembolso (deverá ser enviado mensalmente para o e-mail **controlede reembolso@municipio.vassouras.rj.gov.br**, o não envio acarretará na suspensão e extinção da cessão).

§2º O órgão ou entidade cessionária comunicará, mensalmente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vassouras – RJ a frequência do servidor cedido através do e-mail **secadm.vassouras@prefeitura.vassouras.rj.gov.br**, e também as demais ocorrências funcionais.

§3º Cabe ao Departamento de Recursos Humanos do cedente manter atualizadas as informações relativas à situação funcional do servidor cedido, inclusive férias, licenças e afastamentos previstos na LC n.º 21/2002 e demais legislações em vigência.

§3º Cabe ao cedente controlar o prazo de cessão.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO.

4.1 A vigência do presente Convênio terá duração de até de 02 (dois) anos, e, poderá ser renovada, mediante competente **TERMO ADITIVO** celebrado entre as partes, sempre respeitando literalmente os ditames do Título III e art.7º, da Lei n.º 3.645, de 21 de dezembro de 2023, **INICIANDO em 01/01/2025 com TÉRMINO em 31/12/2026.**

Parágrafo único. A prorrogação deverá ser solicitada com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência do término do prazo.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E EXTINÇÃO.

5.1 O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo e sem antecedência, mediante manifestação expressa e, impreterivelmente por escrito, por parte dos Municípios ora conveniados ou provocada pelo servidor (a) cedido (a).

§1º O retorno do servidor, quando no interesse do Município de Vassouras – RJ, será realizado por meio de notificação ao órgão ou entidade cessionária e ao servidor cedido.

§2º Encerrada a cessão por vencimento do prazo, o servidor deverá apresentar-se imediatamente ao seu órgão de lotação, sob pena de caracterização de falta injustificada.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.

6.1 As partes interessadas terão um prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do **TERMO DE CONVÊNIO**, para promover e impulsionar a publicidade do mesmo, sob pena de automático cancelamento e invalidação.

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO.

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vassouras – RJ competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com a interveniência de 02 (duas) testemunhas instrumentais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Vassouras, 04 de Fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - RJ -
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PARACAMBI -
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:DB077811

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº
051/2025.

TERMO DE CONVÊNIO N.º 051/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 1605/2025, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VASSOURAS - RJ, CNPJ/MF n.º 32.412.819/0001-52**, estabelecido à Avenida Octávio Gomes nº 395 – Centro – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, denominado cessionário, neste ato representado pela **EXMA. SENHORA PREFEITA ROSILANE PIVETI SILVA**, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA – RJ, CNPJ/MF n.º 32.512.501/0001-43**, estabelecido à Rua 566, 31 – Aterrado – Volta Redonda/RJ – CEP 27.253-610, denominado cedente, neste ato representado pelo **EXMO. SENHOR PREFEITO ANTONIO FRANCISCO NETO**.

O presente convênio reger-se-á por toda a legislação que lhe for aplicável, especialmente LC n.º 21/2002, regime jurídico do servidor público do Município de Vassouras – RJ, Lei n.º 3.645/2023 e sob a égide das cláusulas e condições a seguir expendidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

As partes objetivam com o presente Convênio fazer a cessão do (a) servidor (a) **FABIANA DE SOUZA LEAL**, matrícula n.º **401501**, cargo de **ENFERMEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Município cedente; tudo consoante processo administrativo, P.A. n.º 1605/2025, para exercício no cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO.

2.1 A jornada de trabalho do servidor municipal cedido será a mesma estabelecida para o cargo do concurso público no respectivo Município de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES.

3.1 O servidor cedido receberá a sua remuneração através do Município de **VASSOURAS**, sem nenhum prejuízo salarial.

§1º O órgão ou entidade cessionária comunicará, mensalmente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Redonda – RJ a frequência do servidor cedido e também as demais ocorrências funcionais.

§2º Cabe ao cedente controlar o prazo de cessão.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO.

4.1 A vigência do presente Convênio terá duração de até de 02 (dois) anos, e, poderá ser renovada, mediante competente **TERMO ADITIVO** celebrado entre as partes, sempre respeitando literalmente os ditames do Título III e art.7º, da Lei nº 3.645, de 21 de dezembro de 2023, **INICIANDO em 09/04/2025 com TÉRMINO em 08/04/2027.**

Parágrafo único. A renovação da prorrogação deverá ser solicitada com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência do término do prazo.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E EXTINÇÃO.

5.1 O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo e sem antecedência, mediante manifestação expressa e, impreterivelmente por escrito, por parte dos Municípios ora conveniados ou provocada pelo servidor (a) cedido (a).

§1º O retorno do servidor, quando no interesse do Município de Vassouras – RJ, será realizado por meio de notificação ao órgão ou entidade cedente e ao servidor cedido.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.

6.1 As partes interessadas terão um prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do **TERMO DE CONVÊNIO**, para promover e impulsionar a publicidade do mesmo, sob pena de automático cancelamento e invalidação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vassouras – RJ competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com a interveniência de 02 (duas) testemunhas instrumentais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Vassouras, 25 de Março de 2025.

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - RJ -
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA – RJ –
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:70755004

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº
055/2025.

TERMO DE CONVÊNIO N.º 055/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 2096/2025, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VASSOURAS - RJ, CNPJ/MF n.º 32.412.819/0001-52**, estabelecido à Avenida Octávio Gomes nº 395 – Centro – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, denominado cedente, neste ato representado pela **EXMA. SENHORA PREFEITA ROSILANE PIVETI SILVA**, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, CNPJ/MF n.º 28.695.658/0001-84**, denominado cessionário, estabelecido na Rua Luiz Ponce, n.º 263 – Centro – CEP n.º 27.310-400, neste ato representado pelo **EXMO. SENHOR PREFEITO LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**.

O presente convênio reger-se-á por toda a legislação que lhe for aplicável, especialmente LC n.º 21/2002, regime jurídico do servidor público do Município de Vassouras – RJ, Lei n.º 3.645/2023 e sob a égide das cláusulas e condições a seguir expendidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

As partes objetivam com o presente Convênio fazer a cessão da servidora **PRISCILLA DA SILVA E SOUZA**, matrícula n.º 110.500-0, cargo de **FISIOTERAPEUTA**, carga horária de 30 horas semanais, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Município cedente; tudo consoante processo administrativo, PA n.º 2096/2025, para exercício no cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO.

2.1 A jornada de trabalho do servidor municipal cedido será a mesma estabelecida para o cargo do concurso público no respectivo Município de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES.

3.1 O servidor cedido receberá a sua remuneração através do Município de **BARRA MANSA**, sem nenhum prejuízo salarial.

§1º O órgão ou entidade cessionária comunicará, mensalmente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vassouras – RJ a frequência do servidor cedido através do e-mail secadmvasourassetordepontos@gmail.com, e também as demais ocorrências funcionais.

§2º Cabe ao Departamento de Recursos Humanos do cedente manter atualizadas as informações relativas à situação funcional do servidor cedido, inclusive férias, licenças e afastamentos previstos na LC nº 21/2002 e demais legislações em vigência.

§3º Cabe ao cedente controlar o prazo de cessão.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO.

4.1 A vigência do presente Convênio terá duração de até de 02 (dois) anos, e, poderá ser renovada, mediante competente **TERMO ADITIVO** celebrado entre as partes, sempre respeitando literalmente os ditames do Título III e art.7º, da Lei nº 3.645, de 21 de dezembro

de 2023, **INICIANDO em 01/06/2025 com TÉRMINO em 31/05/2027.**

Parágrafo único. A renovação da prorrogação deverá ser solicitada com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência do término do prazo.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E EXTINÇÃO.

5.1 O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo e sem antecedência, mediante manifestação expressa e, impreterivelmente por escrito, por parte dos Municípios ora conveniados ou provocada pelo servidor (a) cedido (a).

§1º O retorno do servidor, quando no interesse do Município de Vassouras – RJ, será realizado por meio de notificação ao órgão ou entidade cessionária e ao servidor cedido.

§2º Encerrada a cessão por vencimento do prazo, o servidor deverá apresentar-se imediatamente ao seu órgão de lotação, sob pena de caracterização de falta injustificada.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.

6.1 As partes interessadas terão um prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do **TERMO DE CONVÊNIO**, para promover e impulsionar a publicidade do mesmo, sob pena de automático cancelamento e invalidação.

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO.

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vassouras – RJ competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com a interveniência de 02 (duas) testemunhas instrumentais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Vassouras, 01 de Abril de 2025.

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - RJ -
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA -
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:BED36B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
008/2024

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
008/2024

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Cepalab Laboratórios S/A

Objeto: Aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do contrato n.º 008/2024 para aquisição de teste rápido, por ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa, sumultânea e diferenciada de antígenos de SARS-COV-2 e Influenza tipo A e tipo B iabetes.

Valor máximo: R\$ 4.342,50 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

O quantitativo discriminado acima representa mera possibilidade de prestação de serviço

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo, inclusive a vigência contratual, que permanecerá até 15/07/2025, podendo ser prorrogada na forma da lei.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:B207BF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 221 DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 221 DE 02 DE MAIO DE 2025

Assunto: Exoneração - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora Renata Gonçalves Vargas, matrícula 500.146-3, como Coordenadora desta Secretaria desta Secretaria, FG-02.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:C60896A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 222 DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 222 DE 02 DE MAIO DE 2025

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora Renata Gonçalves Vargas, matrícula 500.146-3, como Coordenadora desta Secretaria desta Secretaria, FG-01.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pedro de Araújo Maurício
Código Identificador:5242F351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 223 DE 02 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 223 DE 02 DE MAIO DE 2025

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Ubirajara Nogueira Severiano, inscrito no CPF sob o nº 110.728.687-50, como Consultor de Projetos desta Secretaria, CC-02.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

João Pedro de Araújo Maurício

Código Identificador:F9C0E21C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 224 DE 21 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA Nº 224 DE 21 DE MAIO DE 2025

Nomeia membros para compor a “Comissão de Seleção” para acompanhamento das etapas do Processo Administrativo nº 427/2025, Chamamento Público nº 001/2025, desta Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores elencados para compor a “Comissão de Seleção” para acompanhamento das etapas do Processo

Administrativo nº 427/2025, Chamamento Público nº 001/2025, referente à contratação de Organização Social de Saúde, entidade privada e sem fins lucrativos, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde da CASA ATÍPICA tendo como finalidade o diagnóstico, o tratamento e o acompanhamento de pacientes neurodivergentes do município de Vassouras/RJ.

Nome	Função	Matrícula
Eduardo dos Santos Christo	Assessor Consultivo	110885-9
Evellyn Dias Vitorino	Agente de Contratação	110587-6
Leonardo Figueredo Soares	Diretor	102145-1
Raphael Soares de Carvalho	Secretário Executivo de Licitação	301401-0
Vinícios de Andrade Pinto	Consultor de Projetos	302.076-2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir a 22 de maio de 2025.

Publique-se.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

João Pedro de Araújo Maurício

Código Identificador:8BC37BC3

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA**

CIS-SERRA

**ATA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO SAMU SERRANA- AVALIAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS
MAR/25 (12 E 21 MAIO)**

Reunião da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de Gestão do SAMU 192 Serrana, para avaliação da prestação de contas de referência março de 2025, pelo Consórcio CIMSERRA, presencial na sede do Consórcio, Rua Waldir Barbosa Moreira 205, sala 103, Várzea - Teresópolis, realizada no dia 12 de maio de 2025. A reunião se iniciou às 09:00hrs, com a presença dos representantes da Comissão, a Sra. Vania Huguenin e a Sra. Jenyffer Corrêa do CIMSERRA, o Sr. Marcelo Andrade do município de Guapimirim, o Sr. Mauro Christani do município de Cantagalo, o Sr. Bruno Lima do município de São José do Vale do Rio Preto, a Sra. Waleska Ornellas do município de Nova Friburgo, o Sr. Pablo de Jesus Féo do município de Teresópolis, a Sra. Vanessa Bull do município de Petrópolis e o representante IBDSOCIAL Sr. Marcus Amorim. E participando da reunião como convidados o Sr. Matheus Rocha - Assessor do Secretário de Saúde de Petrópolis, e a Sra. Ana Paula Bergamini - Chefe do Departamento de Saúde do CIMSERRA. Conforme solicitação da Secretaria Executiva, esta comissão iniciará suas reuniões para avaliação apontando as ressalvas das reuniões anteriores apresentadas pela Comissão:

RESSALVAS:

INDICADOR 5 “A comissão solicita relatório de quantas pessoas ainda tem no cadastro reserva por município e por cargo dos processos seletivos que já ocorreram” **RESPONDIDO**

INDICADOR 8: “comissão solicita que tenha espaço para que o profissional possa justificar o motivo do atraso do tempo” **RESPONDIDO**

INDICADOR 13: “a comissão identificou que o coordenador Diego Lepore está identificado como se fosse funcionário da IBDS conforme e-mail do coordenador com identificação da Instituição, a comissão solicita esclarecimento quanto a esse fato” **RESPONDIDO**

INDICADOR 16: “A comissão solicita que conforme acordado na prestação de contas passada, que as manutenções corretivas e preventivas venham em planilhas separadas e identificadas” **RESPONDIDO**

~~“A comissão solicita que, conforme o acordado na prestação de contas anterior, as manutenções corretivas e preventivas sejam apresentadas em planilhas separadas e devidamente identificadas”~~ **RESSALVA REPETIDA NO OFÍCIO**

“Apresentar cronograma para realização de processo seletivo nos cargos que não tiverem êxito e ou não foram realizados.” – O coordenador do NEP informou que, no caso de motolâncias, a capacitação precisa ser realizada pela Polícia Rodoviária Federal ou por uma instituição qualificada por ela. E que o assunto está sendo tratado com o órgão responsável. A comissão solicita a formalização dessa informação e a apresentação do andamento da situação. (Cronograma encaminhado, porém, não efetivado pela Instituição)

“Pagamento de provisionamento com a conta principal” – A comissão solicita que quaisquer gastos dessa natureza sejam feitos exclusivamente com os recursos da conta de provisionamento. Ou se utilizado da conta principal, que o reembolso seja realizado logo em seguida. **RESPONDIDO**

“solicitado ao representante da IBDS que na primeira página da prestação de contas venham constando em qual página da prestação as respostas das ressalvas estão” **RESPONDIDO**

“A comissão verificou que há uma diferença de R\$180,00 no “reembolso Alex”, pois, ao analisar as notas fiscais anexadas ao reembolso o total foi de R\$1854,51, e no custo operacional o reembolso foi de R\$2034,51 e pede que seja esclarecido.” **RESPONDIDO**

A comissão analisa as respostas das ressalvas apresentadas pela IBDSocial, ofício n 66-2025, a comissão informa que todos os tramites de convocação dos funcionários do processo seletivo devem ser realizados pela Instituição e não pelos coordenadores do SAMU, e solicita que envie a

listagem de ordem de classificação dos processos seletivos. Além disso, solicita que a Instituição informe e apresente para a gestão municipal o classificado que está sendo convocado. A Sra. Waleska informa que até o momento não recebeu uniforme das suas equipes e como constado nas Notas Fiscais do mês anterior, houve essa compra para o município, além dos outros municípios que necessitam dos uniformes. A comissão verifica o **INDICADOR 1**, e avalia o controle de frequência dos funcionários das Bases Descentralizadas, demonstrando o funcionamento das Bases Descentralizadas, **escala de Nova Friburgo e Petrópolis sem assinatura, a comissão solicita reenvio da escala assinada pelo coordenador**, totalizando 04 pontos. No **INDICADOR 2**, a comissão avalia os Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto às bases descentralizadas, com 96% totalizando 04 pontos. No **INDICADOR 3**, a comissão avalia a contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência, totalizando 03 pontos. No **INDICADOR 4**, a comissão avalia o Controle de frequência dos funcionários CRU demonstrando o funcionamento da Central, **escala dos médicos sem assinatura do coordenador**, o indicador totaliza 04 pontos. No **INDICADOR 5**, a comissão avalia a contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência, totalizando 03 pontos. No **INDICADOR 6**, a comissão avalia os Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas, tempo médio de atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica não superior a 2 minutos, com tempo de 01:25 min totalizando 03 pontos. No **INDICADOR 7**, a comissão avalia tempo médio para iniciar o deslocamento das Unidades de Suporte Básico após acionamento via sistema de gestão integrado, não superior a 2 minutos, com 00:28 seg, **foi observado que vários dos atendimentos tem tempo resposta de 0 segundos e a comissão solicita uma justificativa e análise dos relatórios, para que possa pontuar o indicador**. No **INDICADOR 8**, a comissão aguarda o relatório acima para avaliar o indicador. O **INDICADOR 9**, a comissão avalia os Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas, tempo médio de atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica não superior a 2 minutos, com tempo de 01:25 totalizando 03 pontos. No **INDICADOR 10**, a comissão avalia tempo médio para iniciar o deslocamento das Unidades de Suporte Avançado após acionamento via sistema de gestão integrado, **foi observado que vários dos atendimentos tem tempo resposta de 0 segundos e a comissão solicita uma justificativa e análise dos relatórios, para que possa pontuar o indicador**. No **INDICADOR 11**, a comissão aguarda o relatório acima para avaliar o indicador. No **INDICADOR 12**, a comissão avalia o Relatório de satisfação do total dos usuários atendidos, com amostragem mínima de 10% de entrevistas, com todas as respostas acima de 90% de excelente e bom, totalizando 04 pontos. No **INDICADOR 13**, a comissão avalia os Relatórios emitidos pela ouvidoria, com o fluxo de averiguação da chamada, desde o recebimento até o fechamento, com as ações devidamente encaminhada, totalizando 02 pontos. No **INDICADOR 14**, a comissão avalia os comprovantes da manutenção preventiva e corretiva definidos nos contratos com a empresa responsável pelo software de gestão, com o contrato da empresa VELP apresentado, totalizando 02 pontos. No **INDICADOR 15**, a comissão avalia a Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados, totalizando 02 pontos. No **INDICADOR 16**, a comissão avalia o Relatório do controle de frota, constando as ações previstas e realizadas, **na pág. 702 USB 09 e USB 10 constam troca de óleo em dezembro de 25, a comissão solicita reenvio da planilha corrigida**, o indicador totaliza 04 pontos. No **INDICADOR 17**, a comissão avalia a Apresentação do relatório trimestral das Unidades operantes/ fora de operação com as devidas justificativas do não funcionamento, a comissão verificou algumas divergências no relatório, exemplo da pág. 855 onde tem “ausência de pessoal-aguardando inauguração” da USB 06 de Cordeiro 13 dias inoperante, que não estava implementada no mês de referência. Conforme o indicador solicita a porcentagem de no mínimo 95%, e o relatório está totalizando 94,9%, podendo este item estar impactando no valor da porcentagem, com isso a comissão não pontua o indicador no momento e solicita que seja revisto esse item e reencaminhado para análise. No **INDICADOR 18**, a comissão avalia o controle, dispensação e o estoque de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis, satisfatórios para a operacionalização do serviço, sendo apresentados os itens a, b e c, totalizando 06 pontos. No **INDICADOR 19**, a comissão avalia a apresentação do Plano de Educação Permanente, com cronograma e conteúdos programáticos, totalizando 02 pontos. No **INDICADOR 20**, a comissão avalia a Comprovação das capacitações realizadas mensalmente, não sendo apresentado a comprovação da capacitação de “manejo de crises psiquiátricas – plataforma EAD” e a comissão não verificou justificativa da não realização do mesmo. Sendo verificado 1 capacitação realizada e a comprovação formal da frequência da equipe, totalizando 04 pontos. Ao analisar o relatório extra, a comissão verificou um atendimento da USB 10 com 05 horas e 44 min de atendimento sendo verificado por um dos coordenadores que a ocorrência foi atendida pela USA e reaberta pela USB, tendo um tempo muito alto. Além de outros casos das unidades de Petrópolis de 19 horas e 23 horas que ocorreram o mesmo, bem como em outros municípios, a Comissão solicita esclarecimentos e orientações para que as ocorrências sejam individualizadas. Com isso, a comissão finaliza a avaliação dos indicadores e dá início à análise financeira. A controladora interna, Bárbara Azevedo, apresenta as planilhas referentes à avaliação realizada e informa que os recursos da conta da Caixa não são aplicados automaticamente, sendo necessário realizar as aplicações manualmente. Destaca ainda que, em algumas ocasiões, a Instituição acaba se esquecendo de efetuar essas aplicações, como ocorreu no mês de março, o que exige maior atenção. Foi identificado que na planilha da HJM, o coordenador médico Julien Bello veio novamente nas planilhas com os plantões médicos e como descrição de coordenação da empresa. Na pág. 503, foi verificado que a compra de estante está com descrição para “sala IBDSOCIAL em Petrópolis” e esse valor foi pago dentro do projeto, sendo entendido pela comissão que deveria estar no custo operacional, e solicita esclarecimento se realmente foi para a sede da IBDSocial ou para CRU. No relatório de pontos dos médicos, a USA 04, o médico Frederico Juliboni, as datas estão erradas, entrada 27 de fevereiro e saída 27 de março, O Ruan Carlos USA 04, nos dias 10 e 11, realizou 2 plantões de 12h e recebeu 1 plantão de 24h e 1 plantão de 12h, a comissão solicita reenvio do relatório correto e questiona se as datas são colocadas manualmente ou via sistema. A comissão solicita o reenvio do recibo da pág. 58, visto que está ilegível. Para finalizar a avaliação, a comissão tem as seguintes ressalvas:

INDICADOR 1: “Escala de Nova Friburgo e Petrópolis sem assinatura, a comissão solicita reenvio da escala assinada pelo coordenador”

INDICADOR 4: “Escala dos médicos sem assinatura do coordenador”

INDICADOR 7: “foi observado que vários dos atendimentos tem tempo resposta de 0 segundos e a comissão solicita uma justificativa e análise dos relatórios, para que possa pontuar o indicador.

INDICADOR 8: “A comissão aguarda o relatório do indicador 7 para avaliar o indicador”

INDICADOR 10: “foi observado que vários dos atendimentos tem tempo resposta de 0 segundos e a comissão solicita uma justificativa e análise dos relatórios, para que possa pontuar o indicador”

INDICADOR 11: “A comissão aguarda o relatório do indicador 10 para avaliar o indicador”

INDICADOR 16: “Na pág. 702 USB 09 e USB 10 constam troca de óleo em dezembro de 25, a comissão solicita reenvio da planilha corrigida”

INDICADOR 17: “A comissão verificou algumas divergências no relatório, exemplo da pág. 855 onde tem “ausência de pessoal- aguardando inauguração” da USB 06 de Cordeiro 13 dias inoperante, que não estava implementada no mês de referência. Conforme o indicador solicita a porcentagem de no mínimo 95%, e o relatório está totalizando 94,9%, podendo este item estar impactando no valor da porcentagem, com isso a comissão não pontua o indicador no momento e solicita que seja revisto esse item e reencaminhado para análise.”

INDICADOR 18: “não sendo apresentado a comprovação da capacitação de “manejo de crises psiquiátricas – plataforma EAD” e a comissão não verificou justificativa da não realização do mesmo”

“Ao analisar o relatório extra, a comissão verificou um atendimento da USB 10 com 05 horas e 44 min de atendimento sendo verificado por um dos coordenadores que a ocorrência foi atendida pela USA e reaberta pela USB, tendo um tempo muito alto. Além de outros casos das unidades

de Petrópolis de 19 horas e 23 horas que ocorreram o mesmo, bem como em outros municípios, a Comissão solicita esclarecimentos e orientações para que as ocorrências sejam individualizadas”

“recursos da conta da Caixa não são aplicados automaticamente, sendo necessário realizar as aplicações manualmente. Em algumas ocasiões, a Instituição acaba se esquecendo de efetuar essas aplicações, como ocorreu no mês de março, o que exige maior atenção”

“Foi identificado que na planilha da HJM, o coordenador médico Julien Bello veio novamente nas planilhas com os plantões médicos e como descrição de coordenação da empresa.”

“Na pág. 503, foi verificado que a compra de estante está com descrição para “sala IBDSOCIAL em Petrópolis” e esse valor foi pago dentro do projeto, sendo entendido pela comissão que deveria estar no custo operacional, e solicita esclarecimento se realmente foi para a sede da IBDSocial ou para CRU”

“ No relatório de pontos dos médicos, a USA 04, o médico Frederico Juliboni, as datas estão erradas, entrada 27 de fevereiro e saída 27 de março, O Ruan Carlos USA 04, nos dias 10 e 11, realizou 2 plantões de 12h e recebeu 1 plantão de 24h e 1 plantão de 12h, a comissão solicita reenvio do relatório correto e questiona se as datas são colocadas manualmente ou via sistema”

“A comissão solicita o reenvio do recibo da pág. 58, visto que está ilegível”

Após análise técnica da documentação apresentada na prestação de contas referente ao mês de março de 2025, a Comissão de Avaliação conclui que: aguardará as respostas das ressalvas e terminará sua avaliação na próxima semana.

Reunião da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de Gestão do SAMU 192 Serrana, para avaliação da prestação de contas de referência março de 2025, pelo Consórcio CIMSERRA, presencial na sede do Consórcio, Rua Waldir Barbosa Moreira 205, sala 103, Várzea - Teresópolis, realizada no dia 21 de maio de 2025. A reunião se iniciou às 09:00hrs, com a presença dos representantes da Comissão, a Sra. Vania Huguenin e a Sra. Jenyffer Corrêa do CIMSERRA, o Sr. Marcelo Andrade do município de Guapimirim, o Sr. Mauro Christani do município de Cantagalo, o Sr. Bruno Lima do município de São José do Vale do Rio Preto, a Sra. Waleska Ornellas do município de Nova Friburgo, o Sr. Pablo de Jesus Féo do município de Teresópolis, a Sra. Thais Zilah do município de Cachoeiras de Macacu, a Sra. Amanda Machado do município do Carmo e o representante IBDSOCIAL Sr. Marcus Amorim. E participando da reunião como convidada a Sra. Ana Paula Bergamini - Chefe do Departamento de Saúde do CIMSERRA. A comissão inicia a reunião verificando as ressalvas apresentadas. RESSALVA 1- apresentada. / RESSALVA 2- apresentada. / RESSALVA 3 - De acordo com a resposta do indicador 7, a comissão resolve não pontuar o mesmo, visto o problema no sistema e o relatório não apresentar dados fidedignos. / RESSALVA 4 – Visto o problema no sistema, não foi possível identificar os relatórios e pontuar o indicador. / RESSALVA 5 - De acordo com a resposta do indicador 7, a comissão resolve não pontuar o mesmo, visto o problema no sistema e o relatório não apresentar dados fidedignos. / RESSALVA 6 - Visto o problema no sistema, não foi possível identificar os relatórios e pontuar o indicador. / RESSALVA 7- Apresentada a planilha corrigida. / RESSALVA 8- Entendendo a justificativa da IBDSOCIAL e considerando que o município não disponibilizou reserva técnica, a comissão resolve pontuar o indicador com 02 pontos./ RESSALVA 9- Apresentado justificativa. / RESSALVA 10- A comissão informa que nos casos de ocorrência clonada, seja sinalizado o caso na prestação de contas, para que o indicador não tenha alteração por conta desses casos, e preferencialmente não tenha ocorrência clonada. / RESSALVA 11- Apresentado justificativa. / RESSALVA 12- Planilha corrigida apresentada. / RESSALVA 13- Respondido que a estante está localizada na CRU. / RESSALVA 14- Justificativa apresentada. / RESSALVA 15- Comprovante não apresentado. Diante da resposta apresentada pela Instituição IBDSocial, a Comissão encaminha o referido ofício à Secretaria Executiva do CIMSERRA.

Após análise técnica da documentação apresentada na prestação de contas referente ao mês de março de 2025, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização conclui que: A prestação de contas está **aprovada**, considerando o atendimento das determinações anteriormente estabelecidas, bem como a conformidade da execução com os objetivos do Contrato de Gestão.

(ANEXO 1) COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SAMU – PRESTAÇÃO DE CONTAS MARÇO/2025

AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DO DESEMPENHO NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE:

DAS BASES DESCENTRALIZADAS		
INDICADOR	PONTUAÇÃO	VALOR AFERIDO
1 - Controle de frequência dos funcionários das Bases Descentralizadas, demonstrando o funcionamento das Bases Descentralizadas. INDICADOR: NF/ NT x100 (NF = funcionários que trabalharam no período e NT = Total de funcionários)	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 pontos < 85% = 0 pontos	04
2 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto às bases descentralizadas. INDICADOR: NV/NTV x 100 (NV= viaturas funcionando no período e NTV= Total de viaturas)	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 pontos < 85% = 0 pontos	04
3 - Contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIS-SERRA. CRITÉRIO: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Termo de Rescisão ou afastamento por outras causas, até a assinatura do Contrato de Trabalho.	1 a 15 dias = 3 pontos > 15 dias = 0 pontos	03
MANTER A CRU EM PELNO FUNCIONAMENTO:		
4 - Controle de frequência dos funcionários CRU demonstrando o funcionamento da Central. INDICADOR: NF/ NT x100 (NF = funcionários que trabalharam no período e NT = Total de funcionários)	95 a 100% = 4 pontos 90 a 94% = 2 pontos 85 a 89% = 1 pontos < 85% = 0 pontos	04
5 - Contratação de funcionários para a composição do quadro, não superior a 15 (quinze) dias após a abertura da vaga e a anuência do CIS-SERRA. CRITÉRIO: 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Termo de Rescisão ou afastamento por outras causas, até a assinatura do Contrato de Trabalho.	1 a 15 dias = 3 pontos > 15 dias = 0 pontos	03
TOTAL PONTUAÇÃO:		

INDICADORES/MEDIDAS PARA EQUIPES DE SUPORTE BÁSICO:

Manter um tempo médio de atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica não superior a 2 minutos.		
INDICADOR	PONTUAÇÃO	VALOR AFERIDO
6 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 3 pontos/de 2 a 3 minutos = 2 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 03 pontos 2 a 3 min. = 2 pontos >3 minutos = 0	03
Manter um tempo médio para iniciar o deslocamento das Unidades de Suporte Básico após acionamento via sistema de gestão integrado, não superior a: 2 minutos nos casos de emergência / de urgência (usar código correspondente da tabela SUS por tipo de deslocamento)		
7 - Relatório gerado pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas. CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 2 pontos/de 2 a 3 minutos = 1 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 02 pontos 2 a 3 min. = 1 pontos >3 minutos = 0	0
Monitorar os funcionários que não cumprirem o tempo-resposta preconizado		
8 - Relatório demonstrativo de medidas administrativas aplicadas. CRITÉRIO: Relatório apresentado = 02 pontos / Não apresentado =0 pontos	Relatório apresentado 02 pontos	0

TOTAL PONTUAÇÃO	
------------------------	--

INDICADORES/MEDIDAS PARA EQUIPES DE SUPORTE AVANÇADO:

Manter um tempo médio de atendimento do Técnico Auxiliar de Regulação Médica não superior a 2 minutos.		
INDICADOR	PONTUAÇÃO	VALOR AFERIDO
9 - Relatórios gerados pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas. CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 3 pontos/de 2 a 3 minutos = 2 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 03 pontos 2 a 3 min. = 2 pontos >3 minutos = 0	03
Manter um tempo médio para iniciar o deslocamento das Unidades de Suporte Avançado após acionamento via sistema de gestão integrado, não superior a: 2 minutos nos casos de emergência / de urgência (usar código correspondente da tabela SUS por tipo de deslocamento)		
10 - Relatório gerado pelo software de gestão integrado para regulação de urgência junto as bases descentralizadas. CRITÉRIOS: Tempo < 2 minutos = 2 pontos/de 2 a 3 minutos = 1 pontos / >3 minutos = 0 p	< 2 minutos = 02 pontos 2 a 3 min. = 1 pontos >3 minutos = 0	0
Monitorar os funcionários que não cumprirem o tempo-resposta preconizado		
11 - Relatório demonstrativo de medidas administrativas aplicadas. CRITÉRIO: Relatório apresentado = 02 pontos / Não apresentado = 0 pontos	Relatório apresentado 02 pontos	0
TOTAL PONTUAÇÃO		

INDICADORES/MEDIDAS DO DESEMPENHO NA ÁREA POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS:

Instituir mecanismos de avaliação da satisfação dos usuários atendidos, junto as Bases Descentralizadas/CRU, realizando trimestralmente Pesquisa do nível de satisfação, disponibilizando para as Coordenações do SAMU 192 Regional Serrana, CIS-SERRA, os relatórios com os resultados obtidos.		
INDICADOR	PONTUAÇÃO	VALOR AFERIDO
12 - Relatório de satisfação do total dos usuários atendidos, com amostragem mínima de 10% de entrevistas CRITÉRIOS: > 90% de sat. boa ou ótima = 04 pontos / de 75% a 89% de sat. boa ou ótima = 04 pontos / de 60% a 74% de sat.boa ou ótima = 2 pontos / < a 60% de sat boa ou ótima = 0 ponto	> 90% = 0 4 pontos 75 a 79% = 03pontos 60 a 74% = 02 pontos < 60% = 0 ponto	04
Instituir o serviço de ouvidoria institucional dirigida a usuários e Trabalhadores, que contemple a adoção de respostas às demandas apresentadas, disponibilizando para a Coordenação do CIS-SERRA, os relatórios com os resultados obtidos.		
13 - a) Relatórios emitidos pela ouvidoria, com o fluxo de averiguação da chamada, desde o recebimento até o fechamento, com as ações devidamente encaminhadas. CRITÉRIOS: 95% a 100% de reclamações atendidas e encaminhadas = 2 pontos 85% a 94% de reclamações atendidas e encaminhadas= 1 ponto Inferior a 85% de reclamações atendidas e encaminhadas = 0 ponto	95 a 100% = 02 pontos 85 a 94% = 01 ponto <que 85% = 0 pontos	02
TOTAL DE PONTUAÇÃO		

INDICADORES/MEDIDAS DO DESEMPENHO NA ÁREA DE GESTÃO

Manter projeto de informatização/lógica do SAMU 192 Regional Serrana, visando a manutenção periódica de software e de hardware e com a possibilidade de geração de relatórios gerenciais, assistenciais e epidemiológicos, de acordo com as necessidades apontadas pela Coordenação do CIS-SERRA, CIR SERRANA, SES-RJ e MS.		
INDICADOR	PONTUAÇÃO	VALOR AFERIDO
14 - Comproventes da manutenção preventiva e corretiva definidos nos contratos com a empresa responsável pelo software de gestão integrada para regulação, telefonia, câmeras de monitoramento e GPS, segundo cronograma pré-estabelecido CRITÉRIOS: Apresentação do(s) contrato(s) e/ou termo(s) aditivo(s) comprovando a regularidade da prestação de serviço, segundo o cronograma pré-estabelecido	Comprovação apresentada 02 pontos	02
Demonstrativos de funcionamento pleno (24h/dia)		
15 - Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados. CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados.	Comprovação apresentada 02 pontos	02
Manter programa de manutenção preventiva e corretiva elétrica, mecânicas, de funilaria e reposição dos pneus do total de frota contemplando as previsões das manutenções emergenciais, bem como do consumo mensal de combustível		
16 - Relatório do controle de frota, constando as ações previstas e realizadas CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral das manutenções preventivas e corretivas por Unidade de Suporte Básico e Avançado/município e das reservas Técnicas. O relatório deverá conter um cronograma pré-estabelecido para a manutenções preventivas de rotina, das corretivas e das emergenciais, bem como da reposição dos pneus, conforme orientação do fabricante e anexada das cópias das Notas Fiscais dos serviços executados. 95% a 100% das ações prev. realizadas = 4 pontos 85% a 94% das ações prev. realizadas = 2 pontos Inferior a 85% das ações prev. realizadas + ações corretivas = 1 ponto	Manutenções previstas realizadas: 95 a 100% = 04 pontos 85 a 94% = 02 pontos < 75% = 0 pontos	04
Relatório de comprovação de no mínimo 95% de funcionamento da frota, considerando as Unidades de Suporte em funcionamento e as de reserva técnica.		
17 - Apresentação do relatório trimestral das Unidades operantes/ fora de operação com as devidas justificativas do não funcionamento CRITÉRIOS: Apresentação do relatório trimestral de funcionamento dos sistemas e armazenamento de dados.	Comprovação apresentada 02 pontos	02
Manter o controle, dispensação e o estoque de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis, satisfatórios para a operacionalização do serviço		
18 - a) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de insumos e frequência de abastecimento; b) Relatórios mensais por base descentralizada, de utilização de medicamentos e frequência de abastecimento; c) Inventário atualizado mensalmente com a situação dos materiais fixos e móveis das Unidades de Suporte; CRITÉRIO: A comissão de acompanhamento do contrato de gestão poderá despontuar a seu critério, se na aferição dos relatórios verificarem que existe a falta no abastecimento ou reposição de insumos, medicamentos e materiais fixos e móveis	Pontuação máxima 06 pontos, sendo 02 por cada item	06
TOTAL DE PONTUAÇÃO		

INDICADORES/MEDIDAS DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Promover a qualificação das equipes do SAMU 192 Regional Serrana, através do Núcleo de Educação em Urgências.		
INDICADOR	PONTUAÇÃO	VALOR AFERIDO
19 - Apresentação do Plano de Educação Permanente, com cronograma e conteúdos programáticos. CRITÉRIOS: Apresentar o plano e o cronograma de capacitações/treinamentos	Plano apresentado 02 pontos	02
20 - Comprovação das capacitações realizadas mensalmente, com apresentação dos conteúdos apresentados e a comprovação formal da frequência da equipe. CRITÉRIOS: 100% das capacitações previstas realizadas = 4 pontos Para cada capacitação prevista e não realizada perda de 1 ponto	100% realizado no período previsto =04 pontos (retirar 01 ponto em cada não realizada)	04
TOTAL DE PONTUAÇÃO		52

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:80AD228B